



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 44

de 05 de Maio de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$992.773,43 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

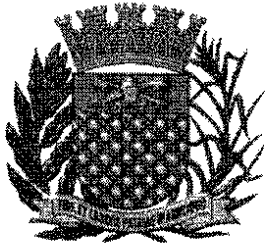
Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$992.773,43 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º; de fonte 5, até o limite do valor dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$992.773,43 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA	
02.06.03 COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0026.1.006 Construção Instal.Ampl.Ref.Praças Esportivas	
44.90.51 Obras e Inst. FR 5 CA.100.0131 Ctr.Repasse nº 1006090-19/2013- Reforma do Complexo Mangueira, Ginásio Bordadão e Estádio São Pedrão	990.000,00
33.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica FR 5 CA. 100.0131 Ctr. Repasse nº 1006090-19/2013 - Reforma do Complexo Mangueira, Ginásio Bordadão e Estádio São Pedrão	2.773,43
TOTAL.....	992.773,43

